



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2348, de 10 de janeiro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA
SOBRE O VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, que a moeda corrente nacional sofreu desvalorização, desde a última correção dos valores venais dos imóveis do município, necessário que se faça a devida correção, para que não se perca o real valor atribuído, assim:

DECRETA:

Artigo 1º. – Aplica-se correção monetária nos valores venais dos imóveis rurais, do período de janeiro de 2018 a dezembro 2018, com índice inflacionário da ordem de 3,43% (três inteiros e quarenta e três por cento), correspondente ao INPC/IBGE, passando a vigorar com os seguintes valores:

I- Hectare de R\$ 15.426,10 + 3,43% = 15.955,21

II- Valor por Alqueire de R\$ 37.331,14 + 3,43% = 38.611,60

Artigo 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 10 de janeiro de 2019.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Claudio Lisias da Silva
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.


Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária